



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N°. 3.755, de 28 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.344, de 21 de fevereiro de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SIGA N° PM-OFI-2025/01274, de 14 de outubro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no qual solicita a substituição de membro para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Propostas, visando à formalização de parceria governamental (PM-ADM-2025/12710);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 3.344, de 21 de fevereiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I - Edna Rosa Silva de Souza (matrícula 8.558), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2180
Data 30 / 10 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTEARIA Nº 895, de 28 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/10289;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 63, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de junho 2025, da servidora MARIA REGINA ZAQUI, matrícula 3.683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Língua Portuguesa, para exercer a função de Professor 1º ao 5º ano, porém auxiliando a coordenação pedagógica da unidade escolar Professor João de Lima Paes na elaboração das propostas pedagógica, estabelecer estratégicas de recuperação para os alunos de menor rendimento, manter contato com os pais ou responsáveis informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, colaborar para a ordem geral da unidade escolar, entre outras funções de acordo com a necessidade da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.755, de 28 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.344, de 21 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SIGA Nº PM-OFI-2025/01274, de 14 de outubro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no qual solicita a substituição de membro para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Propostas, visando à formalização de parceria governamental (PM-ADM-2025/12710);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 3.344, de 21 de fevereiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I - Edna Rosa Silva de Souza (matrícula 8.558), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL